

**ANEXO V**  
**EDITAL Nº 002/2022 - SETRAN**  
**QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ÁREA DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIO E ATRIBUIÇÕES**

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
Fiscal de Transporte	08	R\$ 1.690,28	Ensino Médio Completo	40h/s	1. Fiscalizar o transporte público municipal, dentre outros, o coletivo Urbano e Distrital, táxis e mototáxis; 2. Verificar e registrar irregularidades no transporte público urbano municipal, tais como o controle de linhas de transporte coletivo, terminais, tarifas, tabelas e horários, bem como do estado de conservação, segurança e higiene dos modais de transporte público; 3. Controlar a operação de embarque e desembarque dos usuários de coletivos, fazendo cumprir a legislação de transporte público municipal (táxi, mototáxis, transporte distrital e coletivo urbano); 4. Realizar operações especiais, tais como: blitz e combate a operações clandestinas de transporte; 5. Promover estudos de novas técnicas operacionais, visando à otimização e adequação do sistema de fiscalização; 6. Supervisionar a aplicação da legislação; 7. Aplicar e impor multas e outras penalidades previstas em Leis, Decretos, Regulamentos ou Resoluções; 8. Participar e colaborar com campanhas educativas, em sua área de atuação, e promover reuniões, sempre que necessário, para discussão e orientação sobre assuntos de sua competência; 9. Preparar relatórios técnicos de atividades realizadas, ilustrando-os com tabelas e gráficos; 10. Adotar as medidas que se fizerem necessárias, em relação às irregularidades observadas no sistema de transporte público, procedendo de acordo com as disposições vigentes; 11. Averiguar, nos táxis, a existência e o prazo de validade do selo de aferição de taxímetro concedido

					<p>pele Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro); 12. Fiscalizar os preços das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema Municipal de Transportes Públicos da Cidade de Sobral; 13. Atender as reclamações e apurar denúncia do público e constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora, promovendo sindicâncias especiais para instrução de processos ou envios aos órgãos competentes; 14. Zelar pela defesa dos interesses dos usuários e da coletividade em relação à fluidez e à trafegabilidade viária, dentre os veículos de transporte coletivos, cuja fiscalização estiver sob sua responsabilidade; 15. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos a serem observados para circulação; 16. Analisar e avaliar as informações e os documentos apresentados pelos permissionários e titulares de serviços autorizados; 17. Lavrar auto de apreensão, tirando de circulação os veículos que estejam em desacordo com a legislação vigente; 18. Examinar documentos e certificados, bem como, guias, taxas e outros emolumentos de receita; 19. Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo que lhe venham ser atribuídas ou delegadas.</p>
--	--	--	--	--	---